



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1975/2014.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária para Secretaria Municipal de Educação e de Obras e Trânsito, e abertura de crédito especial por superávit de exercício anterior da Secretaria de Promoção Social e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty, APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

3.3.90.39.99.99 – Demais Serv. Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

3.3.90.30.99.99 – Material de Consumo Diversos – R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Unidade 10 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte

15.451.0113.1.727 – Pavimentação de Ruas e Estradas

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 12.0160 – Participação Especial do Petróleo – PEA

Unidade 11 – Fundo Municipal de Ação Social

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e matérias permanentes – R\$ 52.000,00

Fonte de Recursos 12.0092 – Royalties do Petróleo - Excedente

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.36.00.00 – Serviços Terceiro Pessoa Física – R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 12.0014 – PAIF Estadual

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.99.99 – Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica – 43.000,00

Fonte de Recursos – 120086 CREAS/PAEFI

Art. 2º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo

Alameda Princesa Isabel s/nº, Pontal, Paraty – RJ, CEP 23.970-000.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Unidade 10 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte

17.512.0101.2.204 – Manutenção dos serviços administrativos

3.3.90.39.99.99 – Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 120160 – Participação Especial PEA

Unidade 18 – Ouvidoria

04.124.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00.00 – vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 010001 – Recursos Próprios

Unidade 11 – Fundo Municipal de Ação Social

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.15.00 – Material de Expediente – R\$ 3.000,00

3.3.90.30.18.00 – Material de papelaria – R\$ 27.000,00

3.3.90.30.17.00 – Material de Limpeza – R\$ 20.000,00

3.3.90.30.19.00 – Pescado – R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos 12.0092 – Royalties do Petróleo - Excedente

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.99.00 – Material de Consumo Diversos – R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 12.0014 – PAIF Estadual

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.99.99 – Mat. De Consumo Diversos – 43.000,00

Fonte de Recursos – 120086 CREAS/PAEFI

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 289.500,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) com as seguintes classificações:

Unidade 11 – Fundo Municipal de Ação Social

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Diversos – R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 120066 PETI Federal

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.99.00 – Material de Consumo Diversos – R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 120019 Pró-Jovem

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.36.99.01 – Contratação pessoa física – R\$ 64.500,00

Fonte de Recursos – 120069 CADUN

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.97.00 – Equip. Mat. Permanente – R\$ 36.000,00

Fonte de Recursos – 120138 IGD SUAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.99.99 – Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica – 20.000,00
Fonte de Recursos – 120059 PAIF Federal

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.99.99 – Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica – 114.000,00
Fonte de Recursos – 120086 CREAS/PAEFI

Art. 4º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 3º, o superávit financeiro obtido no exercício de 2013, nas fontes de Recursos correspondentes.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty, 14 de outubro de 2014.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito Municipal